

Programa de Pós-Graduação em Direito
Faculdade de Direito do Sul de Minas

Rafael Lazzarotto Simioni (Org.)

Trabalho

Coleção Fototeca de Direitos
Humanos 1



Foto Clube
Pouso Alegre



Coleção Fototeca de Direitos Humanos 1

Faculdade de Direito do Sul de Minas

Rafael Lazzarotto Simioni (Org.)

Trabalho

Coleção Fototeca de Direitos Humanos 1

1ª Edição

Faculdade de Direito do Sul de Minas

Pouso Alegre

2020

Publicação com a assistência do Foto Clube Pouso Alegre e da Faculdade de Direito do Sul de Minas.

Copyright © 2020 by Rafael Lazzarotto Simioni (Org.)

A reprodução de qualquer parte deste livro, sem autorização, é ilegal e configura apropriação indevida dos direitos autorais e uso não autorizado de imagem.

Simioni, Rafael Lazzarotto (Org.). Trabalho: Coleção Fototeca de Direitos Humanos 1. Pouso Alegre: FDSM, 2019. 27 p.

ISBN 978-65-87969-00-8

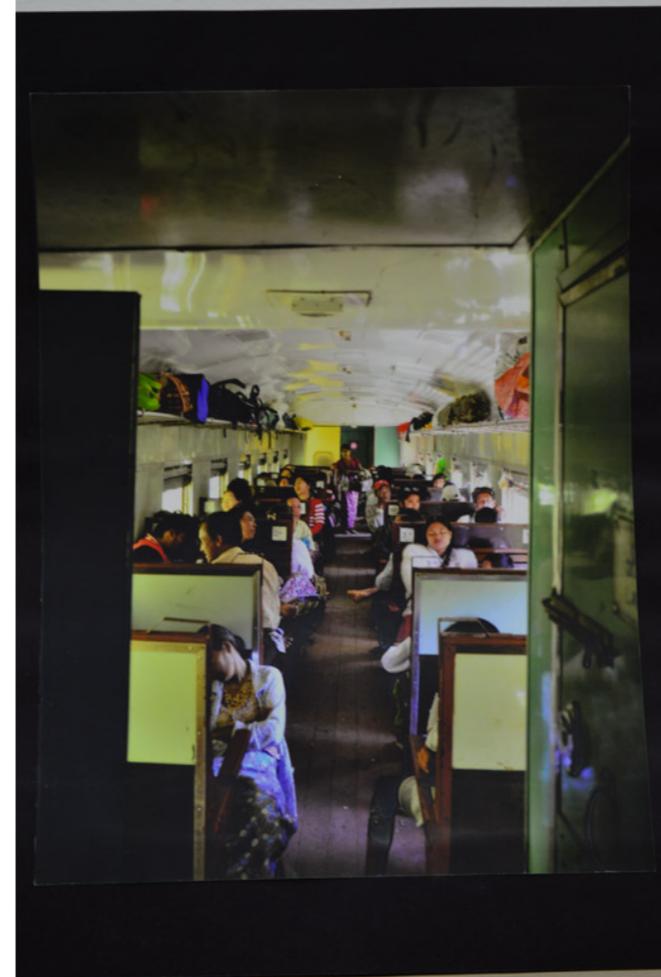
1 Fotografia. Direitos Humanos. Trabalho.

Apoio:



Sumário

Apresentação, Rafael Lazzarotto Simioni	6
Fotografia e memória, Fábio Brandão	7
Direitos humanos e heterotopias, Rafael Lazzarotto Simioni	12
Fotografias premiadas,	21





Apresentação

Apresentamos para a comunidade acadêmica o primeiro volume da Coleção Fototeca de Direitos Humanos da FDSM. Trata-se de um projeto inovador, pensado dentro de uma estratégia de conexão entre direitos humanos, arte e cultura. Todos os anos o PPGD/FDSM promove o Concurso de Arte Fotográfica sobre Direitos Humanos. Em cada edição é escolhida uma temática específica e lançado o edital para participação geral e gratuita. Na primeira edição, realizada em 2015, a temática escolhida foi o direito humano ao trabalho e recebemos cerca de 600 fotografais de artistas do Brasil e do exterior, profissionais e amadores. Agradecemos ao apoio da Coordenação do PPGD/FDSM, na pessoa do Prof. Dr. Elias Kallás Filho, bem como ao Foto Clube Pouso Alegre, na pessoa do seu Presidente, Fábio Brandão, cuja parceria tornou possível a avaliação e seleção das fotografias premiadas.

Rafael Lazzarotto Simioni
Pouso Alegre, 2019

Fotografia e memória

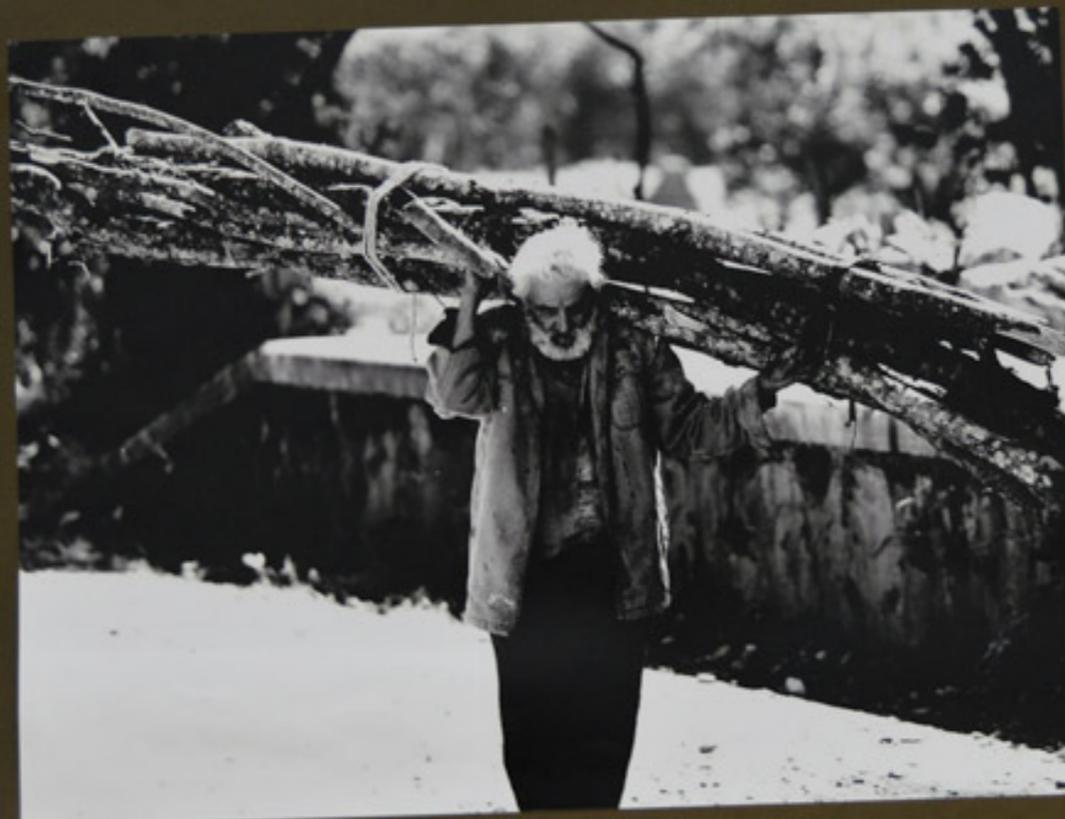
Fábio Brandão

Se pararmos para pensar, as imagens fotográficas narram nossas vidas.

Nós do Foto Clube Pouso Alegre pensamos na fotografia não como uma demanda de mercado, mas sobretudo como uma demanda de dedicação e pesquisa para com quem a realiza.

A fotografia transcende o real porque consegue estabelecer mundos sensíveis.

Se considerarmos que o olhar passa a desvelar o que observa, com a destreza de construir mundo e narrativas, começamos a compreender que a fotografia não é tão somente um espelhamento do real.



Por tudo isso, esse 1º Concurso de Arte Fotográfica Sobre Direitos Humanos, realizado pela FDSM (Faculdade de Direito do Sul de Minas), faz história, cria memória.

Direito ao trabalho é um tema sempre atual, que vez ou outra nos escapa ao olhar diante das propagandas vazias que existem por aí.

Entramos, com esse concurso, no campo sensível da memória, no qual o filósofo Henri Bergson nos ajuda a

entender a dimensão do ver e do lembrar, quando afirma que “a memória permite a relação do corpo presente com o passado e, ao mesmo tempo, interfere no processo atual das representações. (...) A memória aparece como força subjetiva ao mesmo tempo profunda e ativa, latente e penetrante, oculta e invasora”.

E para finalizar é reconfortante lembrar as palavras do filósofo Maurice Merleau-Ponty: “O espírito do mundo somos nós, a partir do momento em que sabemos mover-nos, a partir do momento em que sabemos olhar”.

Fábio Brandão é Presidente do Foto Clube Pouso Alegre e
Professor de Artes Visuais do SESC Pouso Alegre







Direitos humanos e heterotopias

Rafael Lazzarotto Simioni

A fotografia é uma forma de linguagem. Um modo especial de dizer algo. Apresenta-se ora como documento, ora como representação. Eventualmente apresenta-se também como forma de expressão, construção. Às vezes é imagem-escritura, outras é apenas um referente simbólico vazio, um deserto do real. Levanta pretensões de verdade no que se refere ao registro visual, mas ao mesmo tempo não esconde os limites do seu próprio enquadramento.

Win Wenders certa vez afirmou, em uma entrevista: o que define uma fotografia não é apenas a imagem que se situa dentro do *frame* fotográfico, mas também o restante do referente que ficou excluído do enquadramento. O ato de fotografar, com efeito, é um agir seletivo. O fotógrafo seleciona a imagem que espera seja registrada na mídia fotográfica e, ao mesmo tempo, exclui dela todo o restante da realidade em sua volta.

O que define uma fotografia, portanto, não é apenas a imagem inscrita dentro dos limites do seu enquadramento. É também a imagem que ficou nas costas do fotógrafo. A imagem que foi condenada a situar-se no lado de fora das bordas do enquadramento fotográfico. Quando vemos uma fotografia, não enxergamos apenas a imagem nela inscrita, mas também aquilo que foi situado no silêncio do não inscrito, na escuridão do lado de fora, no vazio do grande externo do *frame* fotográfico.

A fotografia é diferença entre o inscrito e o não inscrito, diferença entre aquilo que foi registrado no *frame* e aquilo que dele foi excluído. Fotografia, portanto, é discurso. Uma forma de produção de sentido que não se determina por ela mesma ou pela vontade livre e consciente do fotógrafo, mas pelas relações de poder que se inscrevem sobre o ato de fotografar. O enquadramento fotográfico também é, como no enquadramento criminal, um enquadramento político. Uma relação seletiva entre aquilo que deve ser registrado e aquilo que deve ser excluído.

Essa seletividade presente no ato fotográfico suscita diversas questões interessantes. Uma delas é a questão da determinação do sentido de uma imagem. Isso porque, o lugar, ou melhor, o ambiente no qual é apresentada uma fotografia também determina a constituição do seu sentido. Uma fotografia de guerra nos jornais é informação, verdade, registro, documento. Uma fotografia de guerra em um museu ou em uma galeria de arte é expressão, criação, obra. Um retrato em um museu importante é arte. O mesmo retrato, sito à casa do retratado, é registro.



O deslocamento da imagem é uma operação interessante da fotografia. Ela não apenas congela um instante do tempo para funcionar como dispositivo de memória, de registro ou de documentação em um sentido tradicional. A fotografia desloca também os espaços, os locais, instituições, estruturas, organizações. Ela permite carregar uma imagem de um lugar para outro, de um contexto de sentido para outro, como um signo vazio, cujo conteúdo não se determina por ele mesmo, mas sim pelas relações que ele estabelece com esses diferentes espaços.

A fotografia, como a palavra, é apenas um signo vazio. Seu sentido não se encontra determinado pela relação dos elementos inscritos dentro do seu enquadramento. O sentido depende das relações que nós, observadores, estabelecemos entre os seus elementos e os regimes de verdade vigentes em nossa sociedade. A imagem não controla a relação entre significante e significado. Essa relação é determinada por relações de poder, comandadas pela estrutura da sociedade em que vivemos.

Há uma série de processos seletivos no ato fotográfico. Como observou Vilén Flusser, a câmera e a ótica constituem os primeiros processos seletivos, baseados na tecnologia de cada época, que já delimitam aquilo que pode e aquilo que não pode ser fotografado. Depois, dentro da seletividade determinada por esse sistema tecnológico, o fotógrafo também seleciona uma imagem, isto é, uma relação específica entre elementos do ambiente, excluindo todo o restante da realidade. Ao mirar a câmera para a cena, para a imagem, para uma determinada relação entre elementos do

mundo, o fotógrafo está, ao mesmo tempo, excluindo da imagem outras relações possíveis, outras imagens, outros mundos. E não é só. Um terceiro processo seletivo se encontra na fase da edição das imagens, isto é, na fase da escolha das imagens que serão publicadas e das que serão excluídas, deletadas ou simplesmente guardadas na gaveta dos restos, das sobras ou dos erros.

Aquilo que vemos quando vemos uma fotografia, portanto, é o resultado de um processo altamente complexo de seletividades baseadas em seletividades, exclusões sobre exclusões, diferenciações de diferenças, singularidades do plural, identidades de diferenças, necessidades de contingências. A fotografia, portanto, não tem nada a ver com verdade, com realidade ou com correção. Ela tem a ver com regimes de verdade. Regimes socialmente instituídos como sistemas de discursividade sobre aquilo que, em cada época e lugar, considera-se verdadeiro, correto e sincero.

Fotografar direitos humanos é inscrever a problemática da condição humana moderna em outros regimes de verdade. É uma atitude, portanto, desconstrucionista. É um ato de subversão, de deslocamento, de transformação das heterotopias em utopias, do simbólico em diabólico.

Quando falamos sobre direitos humanos no ambiente acadêmico, ficamos submetidos ao sistema de discursividade do direito, ao regime jurídico hegemônico ou, utilizando-se uma expressão de Michel Foucault, à verdade das formas jurídicas de cada época e lugar.



Por outro lado, fotografar direitos humanos significa utilizar uma forma de linguagem que escapa desse sistema de discursividade e, por isso, tem o poder de surpreender, de despertar sentidos latentes, de levantar outros pontos de vista, outras formas de entendimento ou, como se diz nos



ambientes artísticos, de produzir outros olhares.

A fotografia dos direitos humanos provoca os deslocamentos dos regimes de verdade. Ela transporta relações de sentido não só no tempo congelado pelo instante fotográfico, mas

sobretudo nos espaços institucionais da ciência, da política, economia e arte. Nesse sentido, a fotografia não é apenas uma forma de arte, uma expressão estética ou uma linguagem artística. Ela é, também, uma forma de verdade, de poder, de intercâmbio e de vivência. A fotografia é um deslocar-se nos tempos e nos espaços, nas instituições e indivíduos, estruturas sociais e semânticas, referentes



simbólicos e construções imaginárias da sociedade.

Mais do que registros de violações, descasos, situações de vulnerabilidade e exclusão social ou denúncia, a fotografia de direitos humanos é um registro da diferença entre a imagem e o que dela foi excluído, entre nós e nossas máscaras, entre que olhamos de fora e o que nos olha por dentro, em uma

feliz expressão de Didi-Huberman. É um registro da diferença entre aquilo que colocamos dentro do frame dos direitos humanos e aquilo que deixamos de lado, fora do enquadramento político da nossa época e da nossa sociedade.

Como disse Win Wenders, o que define uma fotografia não é apenas a imagem que está representada dentro do enquadramento, mas também aquela parte do mundo que ficou do lado de fora. O enquadramento, portanto, é uma atitude política. É uma decisão entre o que fica e o que sai do arquivo fotográfico, entre o que merece ser lembrado e o que deve ser esquecido. Uma relação comandada pelo jogo das relações de poder, que separa aquilo que deve ser gravado como arquivo e aquilo que vai, utilizando-se de uma metáfora de Jacques Derrida, para a “queima de arquivo”.

A fotografia dos direitos humanos, mais do que imagens de denúncia ou hipérboles dos eufemismos sociais, são imagens dos processos sociais que comandam as diferenças entre arquivo e queima de arquivo, memória e esquecimento, reconhecimento e velamento. Não são apenas ilustrações das situações de exclusão e de vulnerabilidade social, mas sobretudo imagens da diferença entre inclusão e exclusão, entre seguridade e vulnerabilidade social. Imagens que, trazidas para o ambiente acadêmico, potencializam seu significado político e disparam a formação das condições de possibilidade para a reconstrução do próprio sentido dos direitos humanos.

Retratar essa diferença entre os lugares e os não lugares, entre nossos medos e nossos desejos, entre o mundo do ser, o mundo do dever ser e o mundo do desejo do ser, entre heterotopia e utopia. Ressignificação do mundo que nos cerca. Fotografar é fazer um tipo especial de diferença.

Rafael Lazzarotto Simioni é Pós-Doutor em Direito
Professor do PPGD/FDSM e PPGB/Univás

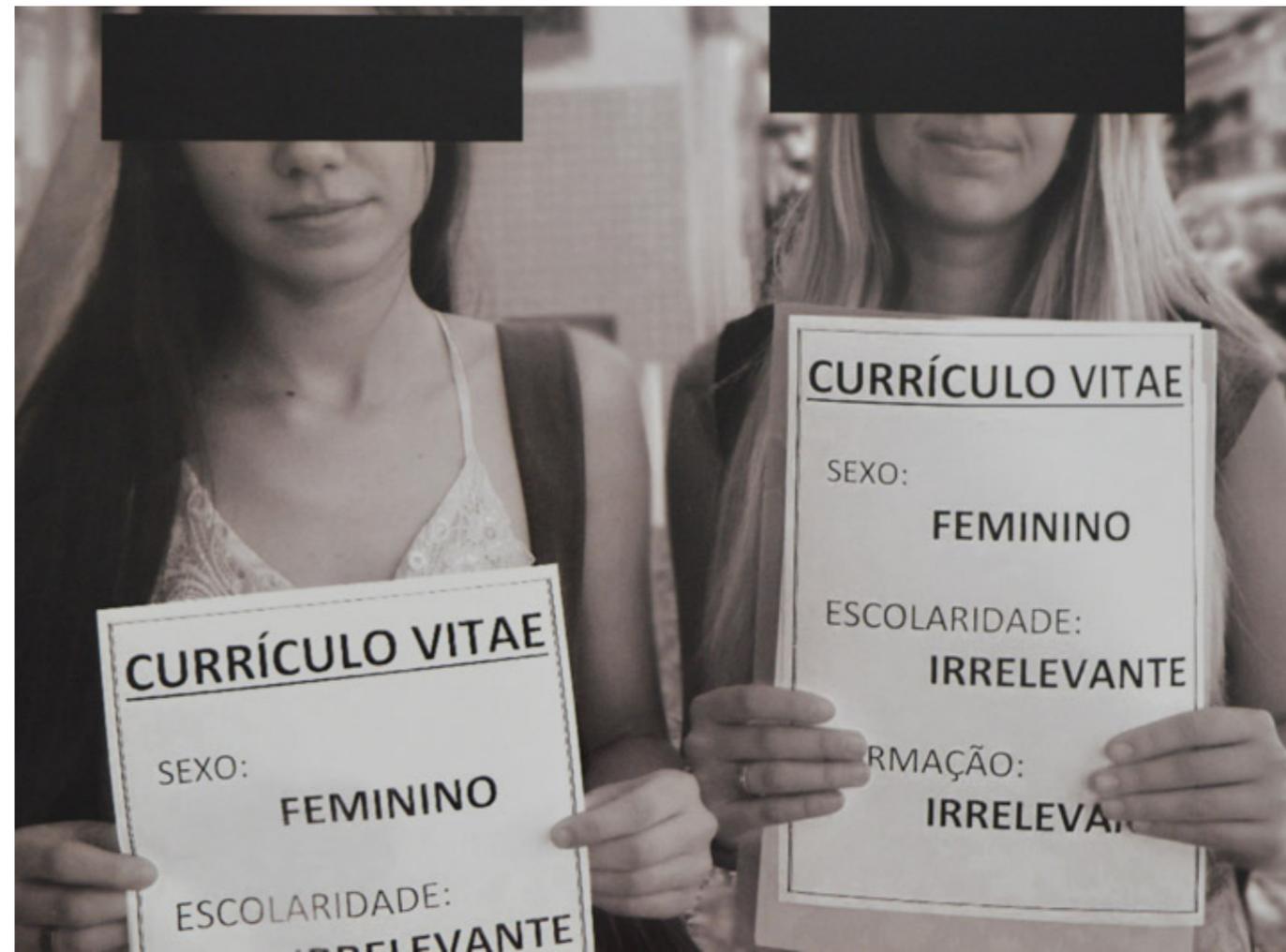
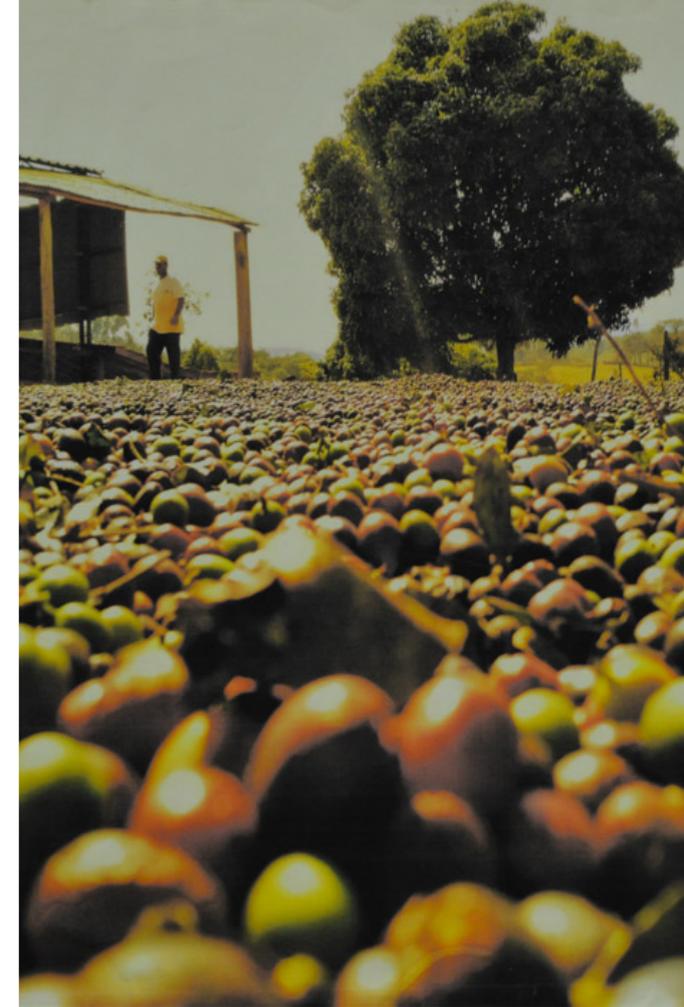






Fotografias premiadas

O Concurso de Arte Fotográfica sobre Direitos Humanos, com o tema trabalho, foi promovido pelo PPGD/FDSM em 2015. Ao todo foram inscritas cerca de 600 fotografias, as quais permitiram reflexões críticas e o compartilhamento de experiências visuais a respeito do trabalho como direito humano global.



Categoria Preto e Branco

1º lugar - Ary Attab Filho

2º lugar - Geraldo Flávio Parreiras

3º lugar - Maria Elisa Mendes Lima

Categoria Cor

1º lugar - Chien Chih Sheng

2º lugar - João Alexandre Porto da Rocha Coutinho

3º lugar - José Maria Fonseca Batista

Menções Honrosas

Andrezza Simonini Souza/Betânia Juliana dos Santos/Felipe Mota Fagundes/
Giovana de Fátima Fernandes e Janaína Luiza dos Santos

Ary Attab Filho

Bruno César Eufrásio/Fernanda Costa Pereira/Letícia Carla Fonseca Simões/
Luana Caroline Ribeiro e Susan Kellen Maculan

Chien Chih Sheng

Clayton Sandoval Mendes e Yago Alves Moreira Kimoshita de Oliveira

Felipe Sivério Brandão e Rodrigo Roza Nova Bento

Gabriela de Cássia Rodrigues

Genalvo Herbert Cavalcante Barbosa

João Alexandre Porto da Rocha Coutinho

José Sallum Alostá Neto

Leiane Machado Fereira de Brito

Aceitações

Amanda Elisa Dias

Ana Luisa Seguro de Carvalho

Ary Attab Filho

Chien Chih Sheng

Daene da Silva Sousa

Genalvo Herbert Cavalcante Barbosa

Jane Rotta

João Alexandre Porto da Rocha Coutinho

Letícia Azevedo Sodré

Luiz Francisco Paiva Campos Ferreira

Malú Moraes dos Santos

Mariam Rafaela Gorgulho Rezek

Matheus Alexandre Prestes Dias

Mayara de Paula

Rafael Lazzarotto Simioni

Raffaella Steffane Ribeiro Costa

Sávio Luiz Santos Delfino

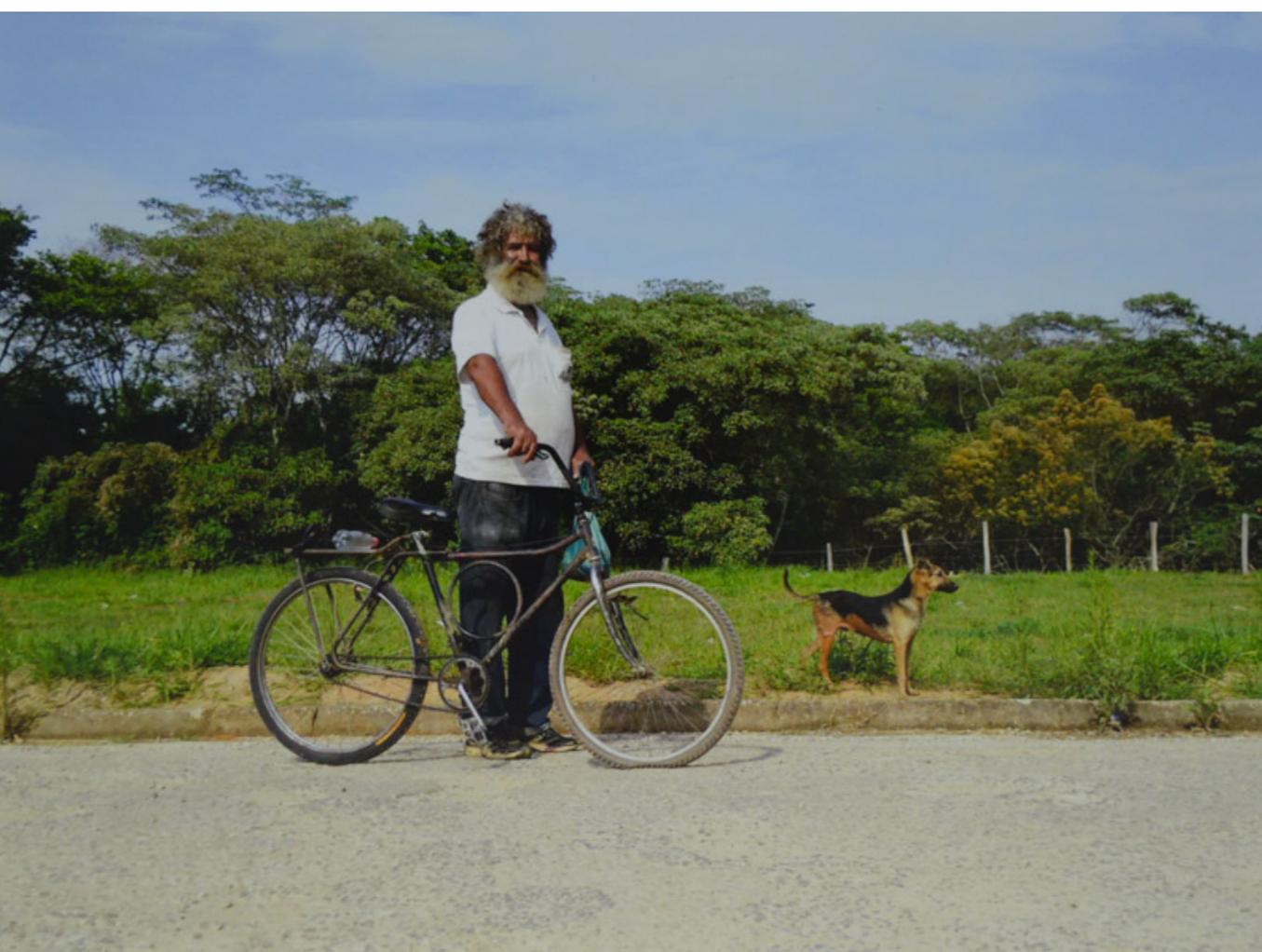
Thiago André Balbino











Coleção Fototeca de Direitos Humanos 1

Faculdade de Direito do Sul de Minas

© Todos os direitos reservados